

## Anexo

### Artigo 1.º

#### (Âmbito)

O presente Despacho é aplicável a todas as entidades que exerçam a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores.

### Artigo 2.º

#### (Equipamento de série)

Cada Tipo de Ambulância e VDTD deve possuir em boas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas, de série ou opcionais, comumente instalados pelo fabricante do veículo, bem como, um macaco mecânico ou hidráulico, uma chave de rodas e bolsa de ferramenta diversa.

### Artigo 3.º

#### (Acondicionamento)

Todos os equipamentos e objetos devem estar devidamente acondicionados, evitando o seu movimento ou perturbações ao equilíbrio do veículo, parado ou em marcha, por forma a garantir o conforto e a segurança dos ocupantes.

### Artigo 4.º

#### (Manutenção e verificação dos equipamentos)

1 - A periodicidade de execução dos procedimentos de manutenção, calibração e verificação dos diversos equipamentos, deve ser adequada às necessidades da entidade detentora do veículo, tendo em atenção as recomendações do fabricante e a validade inscrita.

2 - Considera-se que, no mínimo, à entrada de turno deve ser verificada a carga do veículo e o correto funcionamento dos equipamentos.

#### Artigo 5.º

##### (Consumíveis)

Os consumíveis devem estar devidamente acondicionados e em embalagem própria do fabricante não reutilizável, quando esterilizados, devem estar selados em invólucro não reutilizável, com a data de validade visível, caso aplicável.

#### Artigo 6.º

##### (Disposição)

1 - A localização e disposição do material em carga a utilizar nos diferentes Tipos de Ambulância ou VDTD, deve ser efetuada de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

- Vermelho - material de punção e administração de fármacos;
- Azul - material para controlo da via aérea;
- Verde - material para traumatologia;
- Amarelo - material pediátrico.

2 - A arrumação do material e equipamento na célula sanitária deve ter em atenção o tipo de utilização a que se destina. Nas ambulâncias dos Tipos B e C, o material destinado ao controlo da via aérea deve estar facilmente acessível ao elemento que ocupar o lugar sentado junto à cabeceira da maca principal.

3 - Quando aplicável, o equipamento deve estar disponível para todas as faixas etárias e nos diferentes tamanhos.

#### Artigo 7.º

##### (Equipamento de ambulância)

Os equipamentos mínimos a existir permanentemente em carga para cada Tipo de Ambulância são os constantes dos quadros seguintes, nos quais o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo ambulância.

| Quadro n.º 1 - Equipamento de transporte e mobilização  | Tipo de ambulância |      |    |    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------|----|----|
|                                                         | A1                 | A2   | B  | C  |
| Cadeira de transporte com cintos                        | 01                 | ---- | 01 | 01 |
| Maca ortopédica de remoção (tipo <i>Scoop</i> )         | ----               | ---- | 01 | 01 |
| Maca principal (conjunto maca e carrinho transportador) | 01                 | 01   | 01 | 01 |
| Maca de transferência (lona de transferência)           | 01                 | 01   | 01 | 01 |
| Maca de vácuo (com bomba)                               | ----               | ---- | 01 | 01 |

| Quadro n.º 2 - Equipamento de imobilização                                | Tipo de ambulância |      |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----|----|
|                                                                           | A1                 | A2   | B  | C  |
| Cinta pélvica para trauma                                                 | ----               | ---- | 01 | 01 |
| Colete de extração                                                        | ----               | ---- | 01 | 01 |
| Conjunto de colar cervical de duas peças (adulto) *                       | ----               | ---- | 01 | 01 |
| - Uma unidade de cada cor, azul, laranja, amarelo, azul escuro e vermelho |                    |      |    |    |
| Plano duro com imobilizador de cabeça e cintos (adulto)                   | ----               | ---- | 01 | 01 |
| Tala para imobilização de membro (50x07 cm) **                            | ----               | ---- | 02 | 02 |
| Tala para imobilização de membro (90x07 cm) **                            | ----               | ---- | 02 | 02 |
| Tala para imobilização de membro (120x07 cm) **                           | ----               | ---- | 04 | 04 |
| Tala de tração femoral                                                    | ----               | ---- | 01 | 01 |

**Opcional**

|                                                             |      |      |    |    |
|-------------------------------------------------------------|------|------|----|----|
| Plano duro com imobilizador de cabeça e cintos (pediátrico) | ---- | ---- | 01 | 01 |
|-------------------------------------------------------------|------|------|----|----|

\* Aceita-se em alternativa o colar cervical universal ajustável, mínimo de três (03) unidades

\*\* Aceita-se em alternativa conjunto de talas de velcro ou de talas de vácuo

| Quadro n.º 3 - Equipamento de diagnóstico       | Tipo de ambulância |      |    |    |
|-------------------------------------------------|--------------------|------|----|----|
|                                                 | A1                 | A2   | B  | C  |
| Analizador de glicémia                          | 01                 | 01   | 01 | 01 |
| - Lancetas de uso único com câmara de proteção  | n                  | n    | n  | n  |
| - Tiras reagentes                               | n                  | n    | n  | n  |
| Lanterna para observação                        | 01                 | 01   | 01 | 01 |
| Monitor de parâmetros vitais (portátil)         | ----               | ---- | 01 | 01 |
| - Com função de avaliar frequência respiratória |                    |      |    |    |
| - Com função de avaliar frequência cardíaca     |                    |      |    |    |
| - Com função de avaliar pressão arterial        |                    |      |    |    |

|                                                     |    |    |    |    |
|-----------------------------------------------------|----|----|----|----|
| - Com função de avaliar saturação de oxigénio       |    |    |    |    |
| Termómetro digital de infravermelho (sem contato) * | 01 | 01 | 01 | 01 |

**Opcional**

|                                               |       |       |   |   |
|-----------------------------------------------|-------|-------|---|---|
| Espátulas de madeira descartáveis (150x18 mm) | ----- | ----- | n | n |
|-----------------------------------------------|-------|-------|---|---|

\* Aceita-se em alternativa um termómetro digital timpânico

| Quadro n.º 4 - Material de desinfeção e penso                     | Tipo de ambulância |       |    |    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|----|----|
|                                                                   | A1                 | A2    | B  | C  |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)                               | 01                 | 01    | 01 | 01 |
| Álcool a 70% (250 ml)                                             | 01                 | 01    | 01 | 01 |
| Bata impermeável de manga comprida e até ao joelho                | 02                 | 02    | 06 | 06 |
| Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)                               | n                  | n     | n  | n  |
| Compressa esterilizada (10x10 cm)                                 | n                  | n     | n  | n  |
| Compressa esterilizada (15x20 cm)                                 | n                  | n     | n  | n  |
| Compressa esterilizada (20x20 cm)                                 | n                  | n     | n  | n  |
| Compressa não esterilizada (5x5 cm)                               | n                  | n     | n  | n  |
| Compressa não esterilizada (10x10 cm)                             | n                  | n     | n  | n  |
| Esponja gelatinosa hemostática                                    | -----              | ----- | 01 | 01 |
| Lavabo com água corrente e depósito de águas sujas                | 01                 | ----- | 01 | 01 |
| Lençol para queimados estéril (150x240 cm)                        | -----              | ----- | 02 | 02 |
| Ligadura (5 m x 5 cm)                                             | n                  | n     | n  | n  |
| Ligadura (5 m x 10 cm)                                            | n                  | n     | n  | n  |
| Ligadura (5 m x 15 cm)                                            | n                  | n     | n  | n  |
| Material de limpeza e desinfeção de feridas                       | n                  | ----- | n  | n  |
| - Solução dérmica iodopovidona (30 ml ou 50 ml)                   | -----              | ----- | 04 | 04 |
| Material para tratamento de queimaduras                           | -----              | ----- | n  | n  |
| - Película aderente de cloreto de polivinil (mínimo 25 m x 25 cm) | -----              | ----- | n  | n  |
| Soro fisiológico de lavagem (500 ml)                              | 02                 | 02    | 06 | 06 |

| Quadro n.º 5 - Controlo de via aérea e ventilação           | Tipo de ambulância |       |    |    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------|----|----|
|                                                             | A1                 | A2    | B  | C  |
| Aspirador de secreções elétrico (portátil)                  | 01                 | 01    | 01 | 01 |
| - Com pressão de aspiração regulável                        |                    |       |    |    |
| Circuito fixo de oxigénio com capacidade mínima de 2000 l * | 01                 | ----- | 01 | 01 |
| - Redutor de pressão                                        |                    |       |    |    |
| - Debitómetro de capacidade máxima de pelo menos 15 l/min   |                    |       |    |    |
| - Válvula de regulação de débito                            |                    |       |    |    |

|                                                                             |      |      |      |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|----|
| - Tomada fixa de encaixe rápido (junto à maca principal)                    |      |      |      |    |
| Tomada suplementar fixa de encaixe rápido (para circuito de oxigênio)       | ---- | ---- | 01   | 01 |
| Circuito portátil de oxigênio com capacidade mínima de 400 l                | 01   | 01   | 01   | 01 |
| - Redutor de pressão                                                        |      |      |      |    |
| - Debitômetro de capacidade máxima de pelo menos 15 l/min                   |      |      |      |    |
| - Válvula de regulação de débito                                            |      |      |      |    |
| Insuflador manual (adulto)                                                  | 01   | 01   | 01   | 01 |
| - Máscaras, números 04 e 05 (embalagem individual)                          | 02   | 02   | 02   | 02 |
| - Filtro, tubo de conexão e reservatório                                    |      |      |      |    |
| Meios descartáveis para administração de oxigênio                           |      |      |      |    |
| - Máscara simples                                                           | n    | n    | n    | n  |
| - Máscara com adaptador <i>Venturi</i>                                      | ---- | ---- | ---- | n  |
| - Máscara de alta concentração                                              | n    | n    | n    | n  |
| - Máscara para traqueostomia                                                | n    | ---- | n    | n  |
| - Cânula nasal                                                              | n    | n    | n    | n  |
| Sonda de aspiração maleável (CH12, CH14, CH16 e CH18)                       | n    | n    | n    | n  |
| Sonda de aspiração rígida (tipo <i>Yankauer</i> )                           | ---- | n    | n    | n  |
| Sonda nasal (mínimo de três tamanhos diferentes)                            | ---- | ---- | ---- | n  |
| Tubo orofaríngeo (mínimo de um por cada tamanho)                            | n    | n    | n    | n  |
| - n.ºs 000 (40); 00 (50); 0 (60); 1 (70); 2 (80); 3 (90); 4 (100) e 5 (110) |      |      |      |    |

### **Opcional**

|                             |    |      |    |    |
|-----------------------------|----|------|----|----|
| Tabuleiro para RCP (adulto) | 01 | ---- | 01 | 01 |
|-----------------------------|----|------|----|----|

\* As garrafas de oxigênio devem estar colocadas no interior da célula sanitária

| Quadro n.º 6 - Equipamento cardiovascular    | Tipo de ambulância |      |    |      |
|----------------------------------------------|--------------------|------|----|------|
|                                              | A1                 | A2   | B  | C    |
| Desfibrilhador automático externo (portátil) | ----               | ---- | 01 | ---- |
| - Eléttodos (adulto)                         | ----               | ---- | 02 | ---- |
| - Eléttodos (pediátrico)                     | ----               | ---- | 01 | ---- |
| - <i>Kit</i> de tricotomia                   | ----               | ---- | 01 | ---- |
| Suporte para soros                           | 02                 | ---- | 02 | 02   |

| Quadro n.º 7 - Equipamento diverso                | Tipo de ambulância |       |       |       |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------|
|                                                   | A1                 | A2    | B     | C     |
| Etiquetas de triagem                              | 50                 | 50    | 50    | 50    |
| Gelo instantâneo (saco)                           | 02                 | 02    | 02    | 02    |
| Kit de parto de emergência                        | -----              | ----- | n     | n     |
| - Bata em não tecido e avental plástico           |                    |       |       |       |
| - Doze compressas de gaze 10x10 cm                |                    |       |       |       |
| - Um lençol em não tecido 120x150 cm              |                    |       |       |       |
| - Duas máscaras cirúrgicas                        |                    |       |       |       |
| - Luva cirúrgica estéril descartável (dois pares) |                    |       |       |       |
| - Oito, toalhetes de mãos 35x35 cm                |                    |       |       |       |
| - Uma tesoura umbilical                           |                    |       |       |       |
| - Dois <i>clamps</i> umbilicais                   |                    |       |       |       |
| - Uma pera de borracha                            |                    |       |       |       |
| - Um lençol de bebé 90x80 cm                      |                    |       |       |       |
| - Um penso pós-parto                              |                    |       |       |       |
| - Dois sacos para lixo                            |                    |       |       |       |
| Lençol descartável ou de tecido *                 | n                  | n     | n     | n     |
| Lençol isotérmico                                 | 01                 | ----- | 01    | 01    |
| Luva descartável em nitrilo (diferentes tamanhos) | n                  | n     | n     | n     |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo II)  | 01                 | 01    | 01    | 01    |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo III) | 01                 | 01    | 01    | 01    |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo IV)  | -----              | ----- | ----- | ----- |
| - Contentor para corto-perfurantes                | 01                 | 01    | 01    | 01    |
| Rolo de toalhetes para limpeza de mãos            | 01                 | 01    | 01    | 01    |
| Saco para vômito                                  | n                  | n     | n     | n     |
| Saco para cadáver                                 | 01                 | ----- | 02    | ----- |
| Tesoura universal                                 | -----              | ----- | 01    | 01    |

\* No caso de ser usado lençol de tecido, deve ser substituído após cada utilização

| Quadro n.º 8 - Equipamento de proteção pessoal      | Tipo de ambulância |       |    |       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------|----|-------|
|                                                     | A1                 | A2    | B  | C     |
| Capacete de proteção em azul RAL 5012 (EN 443:2008) | -----              | ----- | 02 | 02    |
| Colete refletor (NP EN 471 ou NP EN 1150)           | 02                 | 02    | 02 | 02    |
| Desinfetante para mãos, tipo SABA (500 ml)          | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| Kit de proteção biológica de uso único              | -----              | ----- | 03 | ----- |

|                                                                |    |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------|----|----|----|----|
| - Fato com capuz, com punhos que apertem ou com elásticos      |    |    |    |    |
| - Máscara FFP2, com ajuste facial                              |    |    |    |    |
| - Óculo com proteção lateral                                   |    |    |    |    |
| - Luva em nitrilo (cano curto), c/punho acima do punho do fato |    |    |    |    |
| - Luva em nitrilo (cano longo), c/punho acima do punho do fato |    |    |    |    |
| - Cobre botas impermeáveis                                     |    |    |    |    |
| Luva de proteção tipo cabedal (par)                            | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Máscara cirúrgica (com elástico)                               | n  | n  | n  | n  |
| Óculo de proteção * (EN 166)                                   | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Supressor de ruído ** (EN 352-1:2002)                          | 02 | 02 | 02 | 02 |

\* Aceita-se que faça parte integrante do capacete de proteção

\*\* Recomenda-se que sejam individuais

| Quadro n.º 9 - Equipamento de proteção e sinalização         | Tipo de ambulância |       |    |       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-------|----|-------|
|                                                              | A1                 | A2    | B  | C     |
| Cabo de reboque com dois ganchos (capacidade 1.8 t)          | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| Cones de sinalização (retrorefletores)                       | 02                 | 02    | 02 | 02    |
| Corta cintos de segurança                                    | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| Espia de 06 mm / 25 m (EN 892)                               | -----              | ----- | 01 | ----- |
| Extintor de 06 kg de pó ABC                                  | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| Ferramenta de desencarceramento (tipo machado <i>Force</i> ) | -----              | ----- | 01 | ----- |
| Fita balizadora refletora (rolo)                             | 01                 | 01    | 02 | 01    |
| Lanterna portátil com acumulador de energia (IP 66)          | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| Triângulo de sinalização                                     | 01                 | 01    | 01 | 01    |
| <b>Opcional</b>                                              |                    |       |    |       |
| Luzes de sinalização com acumulador de energia (IP 66)       | 01                 | 01    | 02 | 02    |

| Quadro n.º 10 - Equipamento de telecomunicações          | Tipo de ambulância |       |    |       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-------|----|-------|
|                                                          | A1                 | A2    | B  | C     |
| Equipamento rádio móvel                                  | 01                 | ----- | 01 | 01    |
| Equipamento rádio móvel (sistema microcobertura RITERAA) | -----              | ----- | 01 | ----- |
| Equipamento rádio portátil                               | -----              | ----- | 01 | ----- |
| Intercomunicador entre cabine e célula sanitária         | 01                 | 01    | 01 | 01    |

## Artigo 8.º

### (Conjuntos portáteis)

1 - A localização e disposição do material a utilizar nos diferentes conjuntos portáteis, vulgarmente denominados por sacos de socorro ou mochilas de socorro, deve ser efetuado de forma a facilitar a sua rápida identificação, tendo por base as seguintes cores:

- Vermelho - material de punção e administração de fármacos;
- Azul - material para controlo da via aérea;
- Verde - material para traumatologia;
- Amarelo - material pediátrico.

2 - Devem ser previstos os seguintes conjuntos portáteis:

- Material de punção e administração de fármacos - Nas ambulâncias do Tipo C;
- Material para controlo da via aérea - Nas ambulâncias do Tipo A, B e C;
- Material para traumatologia - Nas ambulâncias dos Tipos B e C;
- Material pediátrico - Nas ambulâncias do Tipo A, B e C.

3 - No âmbito do Serviço de Transporte Terrestre de Doentes, os equipamentos e consumíveis de atuação médica extra-hospitalar, a serem utilizados pelas equipas médicas em veículos ambulância, são da responsabilidade da instituição de origem da equipa, sendo a mesma responsável por se fazer acompanhar durante todo o transporte, de acordo com as orientações da Direção Regional de Saúde.

## Artigo 9.º

### (Equipamento dos conjuntos portáteis)

Os equipamentos mínimos de cada conjunto portátil são os constantes dos quadros seguintes, nos quais o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo ambulância. Cada conjunto deve estar permanentemente completo.

| Quadro n.º 11 - Material de punção e administração de fármacos            | Saco ou mochila |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                           | VERMELHO        |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)                                        | 01              |
| Agulha endovenosa                                                         | 06              |
| Agulha intramuscular                                                      | 06              |
| Agulha intra-óssea (adulto)                                               | 02              |
| Agulha intra-óssea (pediátrica)                                           | 02              |
| Agulha subcutânea                                                         | 06              |
| Analizador de glicémia                                                    | 01              |
| - Lancetas de uso único com câmara de proteção                            | n               |
| - Tiras reagentes                                                         | n               |
| Cateter endovenoso 14G, 16G, 18G, 20G, 22G e 24G (cinco unidades de cada) | 30              |
| Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)                                       | n               |
| Compressa esterilizada (10x10 cm)                                         | n               |
| Compressa esterilizada (15x20 cm)                                         | n               |
| Compressa esterilizada (20x20 cm)                                         | n               |
| Compressa não esterilizada (5x5 cm)                                       | n               |
| Compressa não esterilizada (10x10 cm)                                     | n               |
| Contentor para corto-perfurantes                                          | 01              |
| Esponja gelatinosa hemostática                                            | 02              |
| Garrote simples                                                           | 02              |
| Gelo instantâneo (saco)                                                   | 02              |
| Lâmina de tricotomia                                                      | 02              |
| Ligadura (5 m x 5 cm)                                                     | n               |
| Ligadura (5 m x 10 cm)                                                    | n               |
| Ligadura (5 m x 15 cm)                                                    | n               |
| Obturador                                                                 | 04              |
| Penso adesivo transparente (10x12 cm)                                     | 06              |
| Prolongador macho/fêmea                                                   | 04              |
| Seringa de 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml (quatro unidades de cada)      | 20              |
| Solução desinfetante                                                      | 01              |
| Tesoura universal                                                         | 01              |
| Torneira de três (3) vias                                                 | 04              |
| Sistema de soro simples                                                   | 04              |
| Soro fisiológico solução injetável (10 ml)                                | 05              |

| Quadro n.º 12 - Material para controlo da via aérea                         | Saco ou mochila |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                             | AZUL            |
| Insuflador manual (adulto)                                                  | 01              |
| - Máscaras, medidas 4 e 5 (embalagem individual)                            | 02              |
| - Filtro, tubo de conexão e reservatório                                    |                 |
| Meios descartáveis para administração de oxigénio                           | n               |
| - Máscara simples                                                           |                 |
| - Máscara de alta concentração                                              |                 |
| - Máscara para traqueostomia                                                |                 |
| - Cânula nasal                                                              |                 |
| Máscara para ventilação boca / máscara                                      |                 |
| - Com tomada de oxigénio                                                    | 02              |
| - Com válvula unidirecional                                                 | 02              |
| Oxímetro (portátil)                                                         | 01              |
| Sonda de aspiração maleável (CH12, CH14, CH16 e CH18)                       | n               |
| Sonda de aspiração rígida (tipo Yankauer)                                   | n               |
| Tesoura universal                                                           | 01              |
| Tubo orofaríngeo (mínimo de um por cada tamanho)                            | n               |
| - n.ºs 000 (40); 00 (50); 0 (60); 1 (70); 2 (80); 3 (90); 4 (100) e 5 (110) |                 |

| Quadro n.º 13 - Material para traumatologia *  | Saco ou mochila |
|------------------------------------------------|-----------------|
|                                                | VERDE           |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)             | 02              |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)            | 02              |
| Analizador de glicémia                         | 01              |
| - Lancetas de uso único com câmara de proteção | n               |
| - Tiras reagentes                              | n               |
| Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)            | n               |
| Compressa esterilizada (10x10 cm)              | n               |
| Compressa esterilizada (15x20 cm)              | n               |
| Compressa esterilizada (20x20 cm)              | n               |
| Compressa não esterilizada (5x5 cm)            | n               |
| Compressa não esterilizada (10x10 cm)          | n               |
| Corta cintos de segurança                      | 01              |
| Esfigmomanómetro aneroide (portátil)           | 01              |

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Estetoscópio                                 | 01 |
| Etiquetas de triagem                         | 25 |
| Garrote tático                               | 02 |
| Gelo instantâneo (saco)                      | 02 |
| Lençol isotérmico                            | 01 |
| Lençóis para queimados estéreis (150x240 cm) | 01 |
| Ligadura (5 m x 5 cm)                        | n  |
| Ligadura (5 m x 10 cm)                       | n  |
| Ligadura (5 m x 15 cm)                       | n  |
| Luva descartável em nitrilo (par)            | n  |
| Pinça de maguil (adulto)                     | 01 |
| Soro fisiológico de lavagem (500 ml)         | 02 |
| Termómetro                                   | 01 |
| Tesoura universal                            | 01 |

\* Aceita-se que este equipamento possa estar no saco azul, desde que devidamente identificado e individualmente embalado

| Quadro n.º 14 - Material pediátrico **                         | Saco ou mochila |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                | AMARELO         |
| Conjunto de colar cervical (pediátrico)                        | 03              |
| Estetoscópio (pediátrico)                                      | 01              |
| Insuflador manual (criança e bebé)                             | 02              |
| - Máscaras, medidas até 3 inclusive (embalagem individual)     | 03              |
| - Filtro, tubo de conexão e reservatório (criança e bebé)      |                 |
| Meios descartáveis para administração de oxigénio (pediátrica) | n               |
| - Máscara simples                                              |                 |
| - Máscara de alta concentração                                 |                 |
| - Cânula nasal                                                 |                 |
| Pinça de maguil (pediátrica)                                   | 01              |
| Sonda de aspiração maleável (CH6 e CH8)                        | n               |
| Sonda de aspiração rígida (tipo <i>Yankauer</i> )              | n               |
| Tubo orofaríngeo (mínimo de três tamanhos diferentes)          | n               |

\*\* Aceita-se que este equipamento possa estar no saco azul ou verde, desde que devidamente identificado e individualmente embalado

## Artigo 10.º

### (Equipamento dos VDTD)

Os equipamentos mínimos dos VDTD são os constantes do quadro seguinte, no qual o símbolo «n» indica que o equipamento deve existir, mas em quantidade a definir pela entidade detentora do veículo.

| Quadro n.º 15 - Equipamento                       | VDTD |
|---------------------------------------------------|------|
| Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)               | 01   |
| Compressa 10x10 cm                                | n    |
| Extintor de pó químico ABC de 04 kg (mínimo)      | 01   |
| Ligadura (5x10 cm)                                | n    |
| Luva descartável em nitrilo (diferentes tamanhos) | n    |
| Máscara para ventilação boca / máscara            |      |
| - Com tomada de oxigénio                          | 02   |
| - Com válvula unidirecional                       | 02   |
| Soro fisiológico de lavagem (500 ml)              | 02   |
| Saco de vômito                                    | n    |
| Tesoura universal                                 | 01   |

## Artigo 11.º

### (Material clínico consumível e oxigénio)

Os materiais clínicos consumíveis e oxigénio medicinal a fornecer pela unidade de saúde da área geográfica de atuação do corpo de bombeiros, são os constantes dos quadros seguintes:

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Quadro n.º 16 - Material clínico consumível |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 5 cm)          |
| Adesivo hipoalergénico (rolo 10 cm)         |
| Agulha endovenosa                           |
| Agulha intramuscular                        |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Agulha intra-óssea (adulto)                                          |
| Agulha intra-óssea (pediátrica)                                      |
| Agulha subcutâneas                                                   |
| Álcool a 70% (250 ml)                                                |
| Analizador de glicemia                                               |
| - Lancetas de uso único com câmara de proteção                       |
| - Tiras reagentes                                                    |
| Bata impermeável de manga comprida e até ao joelho                   |
| Cânula nasal descartável para administração de oxigénio (adulto)     |
| Cânula nasal descartável para administração de oxigénio (pediátrica) |
| Cateter endovenoso (14 G, 16 G, 18 G, 20 G, 22 G, 24 G)              |
| Compressa esterilizada (7,5x7,5 cm)                                  |
| Compressa esterilizada (10x10 cm)                                    |
| Compressa esterilizada (15x20 cm)                                    |
| Compressa esterilizada (20x20 cm)                                    |
| Compressa não esterilizada (5x5 cm)                                  |
| Compressa não esterilizada (10x10 cm)                                |
| Conjunto de parto de emergência ( <i>kit</i> )                       |
| - Bata em não tecido e avental plástico                              |
| - Doze compressas de gaze 10x10 cm                                   |
| - Um lençol em não tecido 120x150 cm                                 |
| - Duas máscaras cirúrgicas                                           |
| - Luva cirúrgica estéril descartável (dois pares)                    |
| - Oito, toalhetes de mãos 35x35 cm                                   |
| - Uma tesoura umbilical                                              |
| - Dois <i>clamps</i> umbilicais                                      |
| - Uma pera de borracha                                               |
| - Um lençol de bebé 90x80 cm                                         |
| - Um penso pós-parto                                                 |
| - Dois sacos para lixo                                               |
| Conjunto de proteção biológica de uso único ( <i>kit</i> )           |
| - Fato com capuz, com punhos que apertem ou com elásticos            |
| - Máscara FFP2, com ajuste facial                                    |
| - Óculo com proteção lateral                                         |
| - Luva em nitrilo (cano curto), c/punho acima do punho do fato       |
| - Luva em nitrilo (cano longo), c/punho acima do punho do fato       |
| - Cobrir botas impermeáveis                                          |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Desinfetante para mãos, tipo SABA (500 ml)                                            |
| Eléttodos de adulto para desfibrilhador automático externo portátil                   |
| Eléttodos pediátricos para desfibrilhador automático externo portátil                 |
| Espátula de madeira descartável (150x18 mm)                                           |
| Esonja gelatinosa hemostática                                                         |
| Garrote tático (60x4 cm)                                                              |
| Garrote simples (11x6x3 cm)                                                           |
| Lençol descartável ou de tecido não reutilizável                                      |
| Lençol isotérmico                                                                     |
| Lençol para queimados estéil (150x240 cm)                                             |
| Ligadura (5 m x 5 cm)                                                                 |
| Ligadura (5 m x 10 cm)                                                                |
| Ligadura (5 m x 15 cm)                                                                |
| Luva descartável em nitrilo (pequeno, médio e grande)                                 |
| Máscara cirúrgica (com elástico)                                                      |
| Máscara para insuflador manual de adulto (números 4 e 5)                              |
| - Filtros e tubo de conexão                                                           |
| Máscara descartável para administração oxigénio, simples (adulto)                     |
| Máscara descartável para administração oxigénio com adaptador <i>Venturi</i> (adulto) |
| Máscara descartável para administração oxigénio em alta concentração (adulto)         |
| Máscara descartável para administração oxigénio para traqueostomia (adulto)           |
| Máscara para insuflador manual pediátrico (criança e bebé)                            |
| - Máscaras, medidas até 3 inclusive (embalagem individual)                            |
| - Filtros e tubo de conexão (criança e bebé)                                          |
| Máscara descartável para administração oxigénio simples (pediátrica)                  |
| Máscara descartável para administração oxigénio em alta concentração (pediátrica)     |
| Máscara para ventilação boca / máscara                                                |
| - Com tomada de oxigénio                                                              |
| - Com válvula unidirecional                                                           |
| Película aderente de cloreto de polivinil (mínimo 25 m x 25 cm)                       |
| Penso adesivo transparente (10x12 cm)                                                 |
| Prolongador macho/fêmea                                                               |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo II)                                      |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo III)                                     |
| Recipiente para resíduos hospitalares (Grupo IV)                                      |
| - Contentor para corto-perfurantes                                                    |
| Rolo de toalhetes para limpeza de mãos                                                |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Saco de gelo instantâneo                                     |
| Saco para vômito                                             |
| Seringa de 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1 ml                   |
| Sistema de soro simples                                      |
| Solução dérmica iodopovidona (30 ml ou 50 ml)                |
| Solução desinfetante (1 l ou 5 l)                            |
| Sonda de aspiração maleável pediátricas (CH6 e CH8)          |
| Sonda de aspiração maleável adulto (CH12, CH14, CH16 e CH18) |
| Sonda de aspiração rígida do tipo <i>Yankauer</i>            |
| Sonda nasal (mínimo de três tamanhos diferentes)             |
| Soro fisiológico solução injetável (10 ml)                   |
| Soro fisiológico de lavagem (500 ml)                         |
| Torneira de três (3) vias                                    |
| Tubos orofaríngeos                                           |

Quadro n.º 17 - Cilindros portáteis de oxigénio medicinal

| Cilindro      | Capacidade | Diâmetro | Altura (c/capacete) | Peso    |
|---------------|------------|----------|---------------------|---------|
| Compact B B15 | 3,2 m3     | 19 cm    | 105 cm              | 17,3 kg |
| B 03          | 0,6 m3     | 11,7 cm  | 55 cm               | 4 kg    |

#### Artigo 12.º

(Disposição transitória)

As entidades que exercem a atividade de transporte terrestre de doentes na Região Autónoma dos Açores, autorizadas para o exercício deste serviço ou com alvará válido emitido pelo SRPCBA, devem, no prazo de noventa (90) dias, alterar o equipamento existente exigido nos termos do presente Despacho.